

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 082/2015 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

Aditivo 02 ao contrato nº 082/2015, celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa **Zuldinei Dalmolin** para prestação de serviços especializados em transporte escolar.

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1.631, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo seu Prefeito em exercício Sr. **Ailton Bitencourt**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 188.004.910-49 e portador do RG nº 7018986377, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Zuldinei Dalmolin ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.603.811/0001-02, com sede a Rua Silvio Feron, 789, representada pelo Sr. Zuldinei Dalmolin, inscrito no CPF sob nº 210.709.540-04 e portador do RG nº 5017540492, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2015, parte integrante do processo licitatório nº 423/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, em conformidade com o Inciso II, letra “d” do Art. 65 da Lei 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato, previsto na cláusula quarta do termo original, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro concedido passa a ser de **R\$ 3,04** (três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas e condições assumidas no termo original, que não foram implícita ou explicitamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais com efeitos a contar de 07 de março de 2016.

São João do Polêsine, RS, 04 de abril de 2016.

**Zuldinei Dalmolin ME
CONTRATADO**

**Ailton Bitencourt
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE**

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: